

# Impactos psicossociais da violência doméstica em crianças

## Psychosocial impacts of domestic violence on children

Clarice Costa Pinheiro 1, Heitor Bastos da Silva 2, Juanne Emanuela Alves Valintim 3, José Erison Noronha Félix 10, Tadeu Lucas de Lavor Filho 10

1.Graduanda em Psicologia Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS E-mail: claricecpinheiro@gmail.com

2. Graduando em Psicologia Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS E-mail: heitorbastos18@gmail.com

3. Graduanda em Psicologia Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS E-mail: valentimjuanne@gmail.com

4. Bacharel em Psicologia Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS E-mail: joseerisonnoronha3@gmail.com

5.Doutor em Psicologia Centro Universitário Vale do Salgado - UNIVS E-mail: tadeulucas@univs.edu.br

Comunicação Breve

Introdução: Sabe-se que a violência doméstica é uma temática antiga no Brasil. Diante de uma realidade onde o feminicídio está em alta e é uma grande problemática, uma pauta que costuma ser esquecida é como as crianças são afetadas quando presenciam ou vivem em ambientes violentos, tendo seu desenvolvimento maturacional possivelmente prejudicado podendo afetar seu amadurecimento como adulto, possibilitando até reproduzir alguns comportamentos que ele visualiza, potencialmente gerando prejuízos nas relações afetivas, interpessoais, cognitivas e grupais (Sani; Carvalho., 2019). Objetivo: Discutir os impactos psicossociais da saúde mental de crianças que convivem em ambientes de violência doméstica. Método: Foi realizada uma pesquisa bibliográfica no ano de 2023 utilizando o Portal de Periódicos CAPES com os descritores "violência doméstica" e "criança" alcançando um total de 272 resultados nos últimos 10 anos, dos quais foram selecionados 5 artigos. Resultados e discussões: Segundo a Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, intitulada Lei Maria da Penha, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Com base nessa definição, deve-se constatar o contexto misógino e machista onde se encontra a violência doméstica. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no primeiro semestre de 2022 foram registradas mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra mulher. Mulheres e crianças são as mais acometidas por essa violência, em primeira instância as mulheres, e de forma secundária, as crianças que convivem com esses espaços de violência e, que em muitos casos, também acabam sendo vítimas de violência (Boeckel, 2013). Crianças



que presenciam esse tipo de comportamento podem se tornar vulneráveis a outras incidências do mesmo, além de haver a possibilidade do desenvolvimento de aspectos psicopatológicos no sujeito. Um exemplo de pesquisa experimental feito por Bandura mostrou que aproximadamente 67% dos agressores eram vítimas de relacionamentos conflituosos de seus pais, além de também existir a possibilidade de elas serem passivas diante de violência sofrida por seus parceiros, podendo desencadear aspectos psicopatológicos. Além disso, existem inúmeros prejuízos no desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional da criança decorrentes da violência conjugal, o que reflete em problemas de saúde pública. Em ambientes em que a criança deveria receber afeto, proteção e bons exemplos, muitas vezes precisam encarar a dura realidade da violência, que acaba afetando-a direta ou indiretamente, gerando problemas no seu desenvolvimento e na construção da sua identidade (Rosário; Bispo., 2021), além de outras situações, como por exemplo o alcoolismo, que no Brasil é um grande fator que gera essa violência, tendo em mente que as mulheres são o grupo mais afetado pelo consumo de álcool por terceiros (Cleto; Covolan; Signorelli., 2019). Essas crianças que convivem nesses ambientes acabam sendo muitas vezes negligenciadas por seus familiares e pela sociedade, ficando vulneráveis e expostas à sequelas variadas a curto prazo (Déficit de atenção, Distúrbio de aprendizagem, Pesadelos, Tensão quando o agressor chega em casa, Ansiedade, Raiva, Culpa, Quadros fóbico-ansiosos e depressivos) e a longo prazo (Esgotamento emocional, Dependência química, Síndrome do Pânico, Incidência de transtornos psiquiátricos, Pensamento suicida, Fobias mais agudas e Problemas de lidar com problemas interpessoais). (Hildebrand et al., 2015) **Conclusão:** Compreende-se que as relações intrafamiliares produtoras de cuidado são essenciais para o desenvolvimento da criança. A família possui uma influência direta na educação de normas, valores, crenças e atitudes das crianças. Já em um âmbito familiar aversivo, no qual há desestabilidades como ausência de afeto e produção de violência doméstica e psicológica estão presentes, esses fatores acabam contribuindo para um processo de adoecimento do desenvolvimento biopsicossocial das crianças, fazendo com que as mesmas, diante das situações, venham a sofrer com o reflexo da violência em sua vida, seja gerando traumas que prejudique seu desenvolvimento cognitivo ou até mesmo fazendo com que possam reproduzir os mesmos comportamentos na vida adulta.

#### Referências

SANI, A. I.; CARVALHO, C. Violência Doméstica e Crianças em Risco: Estudo Empírico com Autos da Polícia Portuguesa. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [s.l.], v. 34, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ptp/a/tWHFdFhXv4gyLdBGYXwDLfd/?lang=pt. Acesso em: 28 mar.. 2023.

BOECKEL, M. G. **Ambientes Familiares Tóxicos:** Impactos da Violência Conjugal na Vinculação Entre Mães e Filhos, No Reconhecimento de Emoções e nos Níveis de Cortisol. [s.l.] Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/5482. Acesso em: 28 mar. 2023.

HILDEBRAND, N. A. et al. Violência Doméstica e Risco para Problemas de Saúde Mental em Crianças e Adolescentes. **Psicologia, reflexão e crítica**, v. 28, n. 2, p. 213–221, jun. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/j/prc/a/Z3kbwM6w7wjQKVb5XPdMMhq/?lang=pt.

ROSÁRIO, M.; BISPO, L. G. S. As Consequências da Violência Doméstica Contra a Mulher no Desenvolvimento dos Filhos Menores. **Ambiente**, v. 14, n. 2, 2021. Disponível em: https://periodicos.uerr.edu.br/index.php/ambiente/article/view/999/626. Acesso em: 28 mar. 2023

CLETO, M.; COVOLAN, N.; SIGNORELLI, M. C. Mulheres-mães em situação de violência doméstica e familiar no contexto do acolhimento institucional de seus(as) filhos(as): o paradoxo da proteção integral. **Saúde e sociedade**, v. 28, n. 3, p. 157–170, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ctwxpY7prmbzZZzGrT5rHsC/?lang=pt. Acesso em 28 mar. 2023

BRASIL. Lei nº. 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei Maria da Penha). Brasília, DF: Senado Federal. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 31 mar. 2023

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022.** Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar. Acesso em 31 mar. 2022

#### Revista Encontros Científicos UNIVS – ISSN: 2595-095X, V. 5, N. 1, 2023

#### Conflito de interesses

Os autores declaram não haver conflito de interesses.

#### Contribuição dos autores

Concepção e conceitualização: CCP, HBS, JEAV, JENF, TLLF Redação do manuscrito original: CCP, HBS, JEAV, JENF, TLLF

Curadoria de dados: CCP, HBS, JEAV, JENF, TLLF Análise de dados: CCP, HBS, JEAV, JENF, TLLF Redação textual: CCP, HBS, JEAV, JENF, TLLF

Supervisão: JENF, TLLF

#### **Financiamento**

Não houve financiamento.

## Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

### Aprovação, ética e consentimento

Não se aplica.